

ATA 051/RO/2022

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.050/2022 da Reunião Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2022: Compartilhada previamente com todos. Aprovada por maioria.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Contempladas na Pauta do dia.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Sem inclusão.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 099/AGERST/2022 Para: Ministério Público - Resposta sobre estrutura da Agência.-

- Ofício 100/AGERST/2022 Para: Procuradoria-Geral do Município - Resposta ao similar nº.0653/PGM/2022 - Referente aos Aditivos contratuais CP269/2014 CORSAN.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Convite - *Webinário* Manual de Procedimentos Internos de Mediação – Dia 14/09/22 -14h - Eventos ANA (Agência Nacional de Água);

- Convite 4ª Reunião Ordinária do Comitê Pardo – Dia 27/09/22 – 13:30: O Conselheiro Fábio, que também é membro do Comitê, representará a Agência nessa reunião, como de praxe.

- Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – Dia 26.09.22 – 14:30;

- Ofício 0035-2022 CORSAN- Referente ao Termo de Notificação nº. 97-2022 Processo 2021/095 – Relator Conselheiro Marco: pedido da CORSAN de agendamento de reunião para tratar do assunto, sendo que o Relator vai agendar a reunião, bem como fica suspenso o prazo para resposta ao Termo de Notificação nº. 97-2022;

- Ofício 370-2022 – CORSAN Santa Cruz do Sul Taxa de Regulação de Julho/2022;

- Ofício 802-2022 CORSAN - Resposta ao Termo de Notificação nº.87-2022 - Processo 2022/035 - Relator Conselheiro Juruena;

- Of. 805-2022 CORSAN- Dilação para resposta ao Termo de Notificação nº. 94-2022 - Processo 2022/035 - Relator Conselheiro Juruena;

- Ofício 806-2022 CORSAN - Dilação para resposta aos TNs 88, 89, 90, 91 e 92-2022 Processo 2022/035 - Relator Conselheiro Juruena;

- Ofício 807-2022 CORSAN - Dilação para resposta ao TN nº.93-2022 - Processo 2022/035;

- Ofício 809-2022 CORSAN - Resposta ao Termo de Notificação nº.76-2022 - Processo 2022/019 - Relator Conselheiro Fábio;

- Ofício 823-2022 CORSAN - Resposta ao TN nº.95-2022 - Processo 2019/03 - **Item 11.00;**

- Ofício 825-2022 CORSAN - Resposta ao Termo de Notificação nº.96-2022 - Processo 2022/035 - Relator Conselheiro Juruena;
- Ofício-141-Gabinete da Prefeita-2022 – Comunicado do Controle Interno;
- Ofício 2022 030 Consórcio TCS – Referente a Taxa de Regulação: O Presidente Ernani comentou a resposta enviada pelo Consórcio TCS, frente ao questionamento da Agência, quanto a composição de receitas utilizadas para cálculo da taxa de regulação, tendo o Consórcio respondido que o subsídio concedido pela Prefeitura, não integra a composição da taxa de regulação. O documento foi repassado ao Conselheiro Juruena para análise e posterior encaminhamento ao Procurador Rogério para Parecer jurídico.

6.0 Relato da Reunião realizada no dia 09/09/22 Referente ao Processo 2022/058 - Regramento para empreendedores – Conselheiro Juruena e Procurador Rogério: A reunião em tela teve por objetivo tratar previamente da Resolução a ser expedida para estabelecer critérios regulatórios de avaliação da antecipação de investimentos em redes de água e esgoto cloacal por empreendedores imobiliários, no Município de Santa Cruz do Sul, sendo que, foram convidados representantes das Secretarias de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento e Procuradoria-Geral do Município, comparecendo os representantes da Secretaria de Meio Ambiente, o Secretário Jaques Eisenberger e o Fiscal do Contrato Jeferson Gerhardt. O Relator do Processo, Conselheiro Juruena, fez breve relato da reunião, pontuando que seria imprescindível a participação da Secretaria de Planejamento, a qual não enviou representante. O Relator informou que será realizada nova reunião, no dia 21/09/22, às 14horas, na sede da Agência, apresentando a lista de pessoas que deverão ser convidadas, sendo representantes das Secretarias acima citadas, e representantes das entidades do ramo da construção e imobiliário. Complementando o Conselheiro Juruena comentou que na reunião do dia 09/09/22, os representantes da SEMASS trouxeram questões relacionadas ao esgoto, que não era pauta daquela reunião, sendo que o Procurador Rogério agendará outra reunião com SEMASS e Conselheiro Astor para tratar especificamente do tema Esgoto.

7.0 Relato da Audiência no Ministério Público, realizada em 13/09/22 – Presidente e Procurador: O Procurador Rogério fez breve relato acerca dos assuntos tratados na referida audiência: 1) Ação Civil Pública contra CORSAN: o Promotor referiu que é preciso estabelecer se as obras constantes do processo fizeram parte da composição da tarifa de 2014, tendo os representantes do Poder concedente solicitado prazo para apresentar essa definição; 2) Questões relacionadas aos grupos de trabalho, compostos por representantes da Prefeitura e CORSAN, tendo os representantes da Prefeitura, Jeferson Gerhardt da SEMASS e o Procurador Jurídico Eduardo Rech, relatado ao Promotor o andamento dos trabalhos, evidenciando que não está havendo convergência entre as partes, mas o Município vai apresentar as metas e indicadores para AGERST, sendo que, não havendo consenso, serão seguidas as metas constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual será atualizado pela UNISC, conforme informado nessa audiência; 3) 1º e 2º Aditivos ao Contrato CP269/2014 da CORSAN: o Promotor referiu que a questão relacionada ao subsídio da CORSAN precisa ser enfrentada. O Presidente Ernani complementou o relato, referindo-se a questão de metas e indicadores, endereçando o assunto ao Relator do

Processo que trata dessa demanda na AGERST, Conselheiro Fábio, repassando o que foi acordado naquela audiência, quanto a prorrogação do prazo até 30 de outubro de 2022, para que ocorra a definição por parte do grupo de trabalho específico, o qual deverá comunicar a conclusão à AGERST, e posteriormente, deverá ser retomado o andamento do processo na Agência, com emissão da respectiva Resolução de Metas e Indicadores.

8.0 Proposta Planejamento Estratégico AGERST – Conselheiro Marco: O Conselheiro Marco solicitou que o item seja mantido em pauta para a próxima Plenária, sendo que compartilhará a minuta previamente com todos os Conselheiros e Procurador Jurídico.

9.0 Relatório Execução Orçamentária AGERST – até 31/08/22: O Conselheiro Marco, na qualidade de Tesoureiro, compartilhou o resumo do relatório no grupo da Agência, no aplicativo WhatsApp. O Tesoureiro fez suas considerações a respeito das receitas e despesas. Não houve objeção dos demais Conselheiros. O Relatório de execução orçamentária será compartilhado no site da AGERST.

10.0 Processos Relator Conselheiro Astor: O Relator apresentou parecer similar nos **Processos n.ºs. 2022/127, 2022/128, 2022/132, 2022/133, 2022/141 e 2022/142**, todos relacionados a Disponibilidade de esgoto, em imóvel com soleira negativa, comprovado por meio de vistoria do Agente Fiscalizador da Agência, com voto do Relator suspendendo a cobrança de taxa de disponibilidade de esgoto. **Processo 2022/125** - Anulação de multa: considerando que a CORSAN comprovou a infração, inclusive anexando fotos ao processo, o Relator votou pelo indeferimento do recurso. **Processo 2022/108** - Anulação de multa: considerando que a CORSAN manifestou-se comprovando a infração, assim como foi oportunizada manifestação da Usuária e a mesma não se manifestou acerca das alegações da CORSAN, o Relator votou pelo inferimento do recurso. **Processo 2022/129** - Revisão de Fatura: o Relator narrou os fatos que ensejaram o recurso, onde houve excesso de consumo devido à ocorrência de vazamento, tendo a CORSAN concedido desconto de 65% ao Usuário, o qual recorreu pleiteando desconto maior, não sendo possível que a Agência determine a concessão de mais desconto, por falta de amparo legal, votando o Relator pelo indeferimento do recurso. **Processo 2022/131** - Situação de dívida da usuária, relacionada a imóvel onde a mesma não reside atualmente, mas que impossibilitou a religação de abastecimento de água no endereço atual, tendo a CORSAN possibilitado o parcelamento da dívida, e o Relator acolheu a manifestação da Companhia, votando pelo encerramento do processo. Todos os Pareceres foram aprovados, por unanimidade.

11.0 Processo 2019/03 - Resposta ao Termo de Notificação n.º.95/2022 – Nomear Relator: O Agente Fiscalizador Claudiomiro relatou a situação que ensejou a notificação da CORSAN, com relação a repavimentação não realizada pela Companhia, no prazo determinado pela Agência, tendo a CORSAN apresentado defesa prévia, alegando que não realizou a referida repavimentação devido às condições climáticas (chuvas), sendo que, agora, deverá ser nomeado Relator para analisar a manifestação da CORSAN e apresentar Parecer ao Conselho-Diretor para definir se a Agência aceita a justificativa ou será aberto Processo Punitivo. O Presidente Ernani nomeou o Conselheiro Fábio como Relator.

12.0 Orçamento Assessoria Técnica UNISC: O Presidente compartilhou a proposta da UNISC para prestar assessoria técnica à AGERST, inicialmente para elaboração da AIR -

Análise de Impacto Regulatório relacionada ao Processo de Regramento para loteadores. Houve debates e a proposta foi rejeitada pelo Conselho Diretor. Ficou definido que, com base no Decreto 10411, o Procurador Jurídico da Agência, vai elaborar a AIR para o referido processo.

Assuntos Gerais:

Vistorias realizadas em 08/09/22: O Agente Fiscalizador Claudiomiro compartilhou os Termos de Vistoria nºs.136, 137 e 138/2022, das vistorias realizadas em 08/09/22, com representantes da Prefeitura, relatando aos Conselheiros acerca da dinâmica do trabalho e acrescentando suas considerações e desdobramentos a partir das referidas vistorias.

Status Processo 2019/020 – Metas e Indicadores – Relator Conselheiro Fábio: Tratado no item 7.0 de pauta da presente reunião.

Status Plano de Trabalho 2022: Aguardando assinatura da Prefeita.

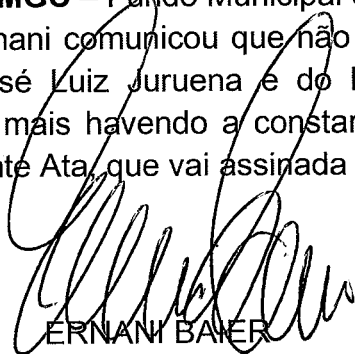
Status do PROGRAMA ACERTAR: O Diretor Elias comunicou que na data de ontem foi assinado o contrato com a empresa que executará o trabalho, o qual tem o prazo de 12 meses, iniciando a partir desta data e encerrando em Agosto de 2023.

Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas: O Relator, Conselheiro Astor, vai retirar o processo para dar andamento.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização, mas confirmado que a UNISC realizará a atualização desse Plano, como comentado na reunião anterior.

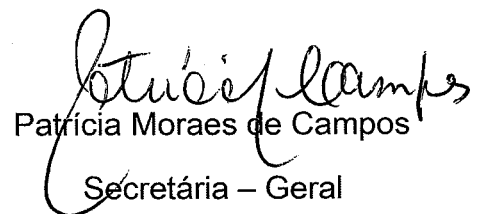
Contrato THEMA: O Presidente comentou a respeito da possibilidade de encerramento do contrato com a empresa THEMA, no final deste ano, com a manutenção da concessão do software à Agência, pela Prefeitura, sem necessidade de contrato próprio com a AGERST. -

Reunião do FMGC – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – Dia 15/09/22, às 13:30: o Presidente Ernani comunicou que não poderá participar, confirmando a presença do Vice-Presidente José Luiz Juruena e do Procurador Rogério, representando a AGERST no evento. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral